

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

ATA Nº 03/2026/CACS-FUNDEB/LRV-MT

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, sala Arara Azul, reuniram-se os membros que compõem o colegiado para a realização de uma reunião ordinária do Pleno. O presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), o senhor Isac Justino Ribeiro cumprimentou a todos os presentes e informou ao colegiado que a vice-presidente, a senhora Josiane da Costa Agaravato presidiria a reunião. O presidente Isac do CME, explicou que o atual presidente, o senhor Flávio Ferreira, havia feito um comunicado extraoficial que, por motivos particulares, precisaria deixar a presidência e a composição deste colegiado. O presidente do CME acrescentou que, oficialmente o presidente ainda não havia solicitado o desligamento do colegiado, mas que foi orientado a fazer a solicitação. O Presidente do CME informou também aos conselheiros que seria necessário fazer a recomposição da vacância no colegiado, do segmento de pais, sendo que os nomes dos representantes de pais devem vir por meio de indicações feita pelas escolas, entre seus representantes no CDCE. Com a ausência do presidente do colegiado, o senhor Flávio Ferreira, a vice-presidente em exercício, a senhora Josiane, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e realizou a verificação de quórum. Em seguida, apresentou as justificativas de ausências dos conselheiros: Welder Sean Marques Maciel, Flávio Ferreira de Arruda Junior e Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano. A vice-presidente, senhora Josiane colocou em aprovação a **Ata nº 02/2025-CACS-FUNDEB/LRV** que havia sido disponibilizada anteriormente para leitura, sendo aprovada por unanimidade. Passando para os **Informes**, a vice-presidente em exercício, a senhora Josiane, relatou a preocupação quanto à devolutiva das justificativas solicitadas às instituições e à Secretaria de Educação, pois todos os meses são apresentados os mesmos indicativos e até o momento não houve devolutiva. Seguindo, a vice-presidente Josiane passou para os **Documentos Recebidos** no mês de janeiro: **1)** Ofício nº 1.347/2026 – Demonstrativo da Receita e despesa do FUNDEB – 01/2026 – Relatório mês de Janeiro; **2)** Folhas de pagamento referente ao mês de janeiro de 2026 – Recursos Humanos. **3)** Lançamentos de solicitação de pagamento de substituição, complementação, suplementação, horas extras e adicional noturno com horas extras com referência do mês de janeiro de 2025 das instituições (Exceto as instituições: Creche Irmãs Carmelitas de Vedralva, Creche Menino Jesus, Caminho para o Futuro, Cora Coralina, Fredolino Vieira Barros, Menino Deus e Olavo Bilac); e **4)** **Lotacionograma** das instituições Creche Anjo da Guarda, CEI Irmã Dulce, CEI Paulo Freire, CEI Darcy Ribeiro, CEI Balão Mágico, CEI Girassol, CEI Aquarela, CEI Pequeno Príncipe, CIEI Anjo Gabriel, Escola Luiz Carlos Ceconello, Escola São Cristóvão, Escola Cecília Meireles e Escola Marcelino Espíndola Dutra, as demais não enviaram. Dando sequência a vice-presidente em exercício, Senhora Josiane apresentou os **Documentos Encaminhados**: **1)** Ofício nº 01/2026/CACS-FUNDEB, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Elaine Benetti Lovatel, solicitando esclarecimentos acerca dos pagamentos de substituição, complementação e suplementação que não corresponde com o Relatório Gestão Educacional recebido da Secretaria Municipal de Educação e/ou Ponto do Servidor e/o Lançamento de Eventos Educação recebido das Instituições de Ensino do mês de dezembro/2025; **2)** Ofício Circular nº 01/2026/CACS-FUNDEB, encaminhado para as escolas municipais, referente as datas de envio dos lançamentos de eventos do mês anterior vigente (complementação, suplementação, substituição, horas extras, horas extras noturnos e Lotacionograma). Em seguida a vice-presidente, Sra Josiane apresentou as **Matérias de Apreciação**: Folha de pagamento referente ao mês

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

de janeiro de 2026. Durante a apreciação da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2026, o conselheiro José Dario relatou que, mesmo sendo o primeiro mês do ano, houve registros de substituições que estavam pendentes desde o mês de dezembro. Na ocasião, foi novamente questionado pelo presidente do CME, senhor Isac, que a ausência de algumas documentações, que não foram encaminhadas pelas escolas, dificulta a análise e o entendimento completo das informações apresentadas. O conselheiro José Dario Munhak sugeriu que fosse encaminhado às escolas um documento solicitando esclarecimentos quanto às horas registradas de cada servidor. Na sequência, o conselheiro José Rubens acrescentou que uma das formas de verificar a situação seria por meio da análise da folha ponto, questionando: "Por que pagar se o servidor está extrapolando nas horas?" O presidente do CME, senhor Isac, esclareceu que através do Conselho Cacs-Fundeb está organizando um ofício solicitando explicações às instituições de ensino, destacando que já foram encaminhadas solicitações formais, também por meio de ofício, à Secretaria Municipal de Educação. Ressaltou ainda que a atuação do professor volante pode ser um fator importante para solucionar ou minimizar o problema do elevado número de substituições. O presidente do CME acrescentou que a regra é clara no sentido de que não pode haver pagamento em duplicidade para o mesmo profissional. Por fim, o conselheiro José Dario ponderou que tal situação seria difícil de ocorrer, a menos que o gestor esteja autorizando os professores a reporem posteriormente suas horas-atividade, considerando a grande falta de professores, por diversos motivos, tais como apresentação de atestados médicos, licença-maternidade, entre outros. O conselheiro José Rubens relatou que a lei é clara e que não pode ser privilégio de classe, mas precisa ver o coletivo e não apenas alguns profissionais. O conselheiro José Dario afirma que o decreto referente a complementação ou substituição é claro e qualquer professor poderá substituir desde que respeite e reponha as horas atividades. O presidente de CME, Sr. Isac relata que no caso ocorrido em 2025 de professor extrapolando as horas em sua carga horária o gestor foi notificado e agora voltou a acontecer, onde um profissional de outra escola também teve um número muito elevado de substituição e complementação o que não confere com as horas diárias de aula. O presidente Isac do CME, acredita que só observar o ponto seria frágil, pois as vezes vem acumulado de outros meses. O presidente Isac acrescenta ainda que já foi encaminhado ofícios as instituições de ensino solicitando que os informes sejam o mais transparente possível e que se preciso for seria encaminhado novamente para poder orientar as escolas. O presidente do CME, Sr. Isac acredita que agora com a nova composição da equipe técnica que assessora o conselho, será mais fácil fazer esta articulação com as escolas. O conselheiro José Rubens afirma que precisa ser verificado o ponto dos professores em questão e se atentar a carga horária dos outros profissionais. O conselheiro José Rubens acrescenta ainda que precisa ser verificado a escola de origem e as substituições de onde o professor cumpriu. Existe a boa-fé do gestor da escola funcionar, mas também existe as inconsistências que precisam ser resolvidas, diz o conselheiro José Rubens. O presidente do CME, Sr. Isac informou que o técnico faz a análise e observa o limite prudencial de cada profissional e instituição. O conselheiro Pablo sugere que o técnico faça essa conferência, verifique o limite prudencial e traga informações de como está cada caso, para assim, ser mais válida e precisa as análises do colegiado. O conselheiro José Dario afirma que o gestor é o responsável pela instituição e que mesmo agindo de boa-fé precisa ser sensato e se ouve falha nos encaminhamentos precisa ser notificado. A conselheira Luziane relata que está precisando de seis professores na escola, em que é gestora e que não pode deixar os

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

alunos sem aula, nem mandar para casa, está faltando professores de ciências, português, geografia e educação física. A conselheira Luziane acrescenta ainda dizendo que o gestor pode ser notificado, mas tem vários ofícios solicitando professores, e até o momento não chegou e daí “o que eu vou fazer”? A escola Olavo Bilac sempre vai ter justificativas, pois é uma escola grande e com profissionais de área e nem todos substituem e sempre vai ter várias substituições, até porque a lei dos seis meses está aí e precisa ser revista, pois não temos profissionais o suficiente e questiona “o que vamos fazer?”. A conselheira Luziane acrescenta ainda que o ponto dos professores é observado, mas a escola não tem o que fazer, pois as vezes precisam pegar o professor que está em hora atividade, mesmo que passou as horas estipuladas. O conselheiro Pablo volta a afirmar que o técnico pode dar mais informações em relação as inconsistências da folha e fazer um relatório para os conselheiros do FUNDEB, depois de já ter observado, aí ficará mais fácil para analisar e tomar as medidas cabíveis. O conselheiro José Rubens relata que a maioria das inconsistências acontece por que o professor foi para a sala na sua hora atividade e aqui o município está de parabéns pois não deixa a criança ir para casa como em muitos outros. Se o município pensar em relação a hora atividade em casa é algo que possa dar um suporte ou se tiver um local específico no contra turno ou noturno, para estes profissionais. O conselheiro José Dario chama atenção do pleno que neste momento estamos aqui para analisar o pagamento dos servidores e percebermos que está acontecendo falhas na compreensão dos números e dados, devido ao não envio da documentação por parte de algumas escolas e não podemos aqui ver as soluções que o poder público ou o gestor fará e toda a justificativa passa pela técnica Lorrayne e ela faz a classificação. A conselheira Carla Graziela Mior Hartmann sugere encaminhar uma circular orientando sobre o quadro de substituição, complementação e suplementação e que os gestores precisam conversar com os secretários escolares e alinhar sobre esta responsabilidade. Outro ponto que a conselheira Carla apontou é que não adianta ter um grande número de substituição e aulas sem qualidade, relatou ainda que precisam verificar melhor esta situação. O presidente do CME, sr. Isac reafirmou que precisa ter qualidade nas aulas de substituição e acrescentou que deveria ter um cronograma de reposição de aulas, quando não é possível fazer a substituição e que a equipe técnica do conselho que analisa a folha, está sempre atenta e foi orientada para verificar a relação entre as horas pagas e a possibilidade do cumprimento da carga horária e também das horas atividades, dentro dos limites prudenciais, que ficou estipulado em 46 horas semanais, porém em algumas escolas do fundamental haveria a possibilidade de fazer até 50 horas semanais, mas precisa estar amparado no PPP. A extrapolação de aula de substituição é inviável, contudo deverá ser registrada, informada e enviada com a justificativa. O conselheiro José Rubens sugere que o conselho faça um estudo de caso, que pegue um professor e observe sua substituição e ponto. Não precisa expor a pessoa, apenas para entender e ver exatamente o que está acontecendo. Talvez seja o caso para compreender melhor como as coisas acontecem. O presidente Isac relata que acredita não precisar de estudo de caso, mas que o gestor informe corretamente o que exatamente está acontecendo. É sobre isso que estamos debatendo e preocupados com a demora da devolutiva e a falta de documentação para análise. Estamos tentando sempre fazer o melhor e fazemos esse comparativo em cada caso que extrapola. A vice-presidente Josiane novamente questiona aos demais conselheiros, “o que o conselho está fazendo? Só aponta e não cobra e o que mais será feito?” O conselheiro José Dario afirma que na Secretaria Municipal de Educação já tem duas pessoas fazendo análise dos documentos e encaminha para as

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

devidas instituições quando necessário. O presidente Isac do CME acrescenta que o conselho poderá fazer um ofício circular pedindo aos gestores sobre o quadro de professores e se está faltando profissionais em cada instituição, para então tentar entender o porquê de tantas substituições. Dando sequência, durante a conferência da folha de pagamento, o colegiado identificou situações que demandam averiguação junto a Gestão de Pessoas referente ao servidor de matrícula nº 478 o qual solicita-se esclarecimento quanto ao pagamento de complementação do servidor que está afastada por processo administrativo. Lei 3341/2022 – Art. 70-A, na escola Cora Coralina. Já na escola Olavo Bilac constatou se que o servidor de matrícula nº 1135, teve horas excedentes e por este motivo solicita-se esclarecimentos acerca do registro de 28 horas e 25 minutos atribuídas ao servidor a título de substituição, 19 horas e 15 minutos de complementação e 2 horas e 45 minutos de suplementação, totalizando 50 horas 25 minutos. Diante disso, e considerando que o servidor é lotado 40 horas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 46 horas semanais. Observou-se também que foi apresentado 60 horas de complementação do servidor de matrícula de nº 5350, contudo solicitamos esclarecimentos quanto ao cumprimento das horas atividades pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 46 horas semanais. Já para o servidor de matrícula de nº 12153 foi encaminhado um total de 60 horas e 30 minutos sendo 19 horas e 15 minutos atribuídas ao servidor a título de substituição, 5 horas e 30 minutos de complementação e 35 horas e 45 minutos de suplementação. Diante do exposto solicitamos esclarecimentos acerca do registro e solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 46 horas semanais. Solicitamos esclarecimentos também quanto a carga horária do servidor de matrícula nº 12583 que teve registro de 13 horas e 45 minutos a título de substituição, 16 horas e 30 minutos de complementação e 5 horas e 30 minutos de suplementação. Diante disso, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades do servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 46 horas semanais. Solicitamos ainda esclarecimento do Recursos Humanos em relação a Dif. Complementação 22 horas, Dif. Substituição 27 horas e 30 minutos e Dif. Suplementação 7 horas e 20 minutos. Sendo que o servidor recebeu 13 horas e 45 minutos de substituição, 16 horas e 30 minutos de complementação e 5 horas e 30 minutos de suplementação, mais Dif. Complementação 22 horas, Dif. Substituição 27 horas e 30 minutos e Dif. Suplementação 7 horas e 20 minutos, totalizando assim 92 horas e 35 minutos. Já o servidor de matrícula nº 5350 solicitamos esclarecimentos acerca do registro de 60 horas de complementação atribuídas ao servidor. Considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 46 horas semanais. Na escola Vinícius de Moraes observou se que o servidor de matrícula nº 27 é guarda de patrimônio, contudo solicitamos esclarecimento quanto ao pagamento do servidor pela folha da Educação, sendo que o mesmo é vinculado à secretaria de segurança. Observou se que na escola Fredolino Vieira Barros o servidor de matrícula nº 10116 teve registro de 2 horas de substituição e 45 horas de complementação, totalizando 47 horas e o servidor de matrícula nº 10426 teve registro de 3 horas de substituição e 45 horas de complementação, totalizando 48 horas. Diante disso, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades dos servidores, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 46

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

horas semanais. Na escola Eça de Queirós solicitamos esclarecimentos quanto ao registro do servidor de matrícula nº 5283 com 13 horas e 45 minutos de substituição e 52 horas de complementação, totalizando 65 horas e 45 minutos. E o servidor de matrícula nº 12585 com registro de 11 horas de substituição e 36 horas e 50 minutos de complementação. Solicitamos ainda esclarecimento do Recursos Humanos em relação a Dif. Complementação 40 horas e Dif. Substituição de 12 horas e 50 minutos. Onde o servidor nº 12585 totalizou 100 horas e 40 minutos. Diante do exposto, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades dos servidores, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 46 horas semanais. Já na escola Caminho para o Futuro solicitamos esclarecimentos quanto as horas registrados do servidor de matrícula nº 12339 onde consta 5 horas a título de substituição e 46 horas e 55 minutos de complementação, totalizando 51 horas e 55 minutos. Diante disso, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades do servidor, em razão de registros de cargas horárias superiores à capacidade mensal de cumprimento e considerando que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. No Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro solicitamos esclarecimentos acerca do registro de ponto dos servidores de matrícula nº 10125 que apresenta 48 horas de substituição e 5 horas de complementação, totalizando 53 horas. Servidor de matrícula nº 10187 com registro de 48 horas atribuídas ao servidor a título de substituição e 5 horas de complementação, totalizando 53 horas e o servidor de matrícula nº 11980 que apresenta registro de 5 horas e 30 minutos atribuídas ao servidor a título de substituição e 41 horas de complementação, totalizando 46 horas e 30 minutos. Considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como se deu o cumprimento das horas atividades pelos servidores, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Dando continuidade na escola Luís Carlos Ceconello observou se inconsistência no registro do servidor de matrícula nº 2328 que apresentou 54 horas e 05 minutos de substituição. Considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Na creche Menino Jesus solicitamos esclarecimentos acerca do registro de 48 horas atribuídas ao servidor de matrícula nº 10114 a título de substituição, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. E na escola Menino Deus solicitamos esclarecimento quanto as horas paga ao servidor de matrícula nº 3318 no valor de R\$ 8.757,97 reais pagos ao servidor a título de gratificação, Lei 3301/2021. E o servidor de matrícula nº 11538 com registro de 23 horas e 10 minutos de substituição e 51 horas de complementação, totalizando 74 horas e 10 minutos. Considerando as horas registradas, solicitamos que seja informado como ocorreu o cumprimento das horas atividades pelo servidor, tendo em vista que o horário de funcionamento da instituição é de 45 horas semanais. Seguindo nas **Deliberações**; o Conselho Pleno, reunido diante do exposto, **deliberou** por: **1)** Encaminhar um ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando esclarecimentos com relação as solicitações de pagamento de substituição, complementação, suplementação e horas extras, que não corresponde com o Relatório Gestão Educacional recebido da Secretaria Municipal de Educação e/ou Ponto do Servidor e/o Lançamento de Eventos da Educação recebido das Instituições de Ensino do mês janeiro de 2026. **2)** Considerando as situações descritas na apreciação, o conselho Pleno resolveu **aprovar a Folha de Pagamento do mês de janeiro de 2025, com ressalvas**. Estando concluída a pauta, a vice-presidente em exercício do Colegiado, a senhora Josiane da Costa Agaravato, agradeceu a presença de todos e deu por

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação de Lucas do Rio Verde-MT
CACs-FUNDEB/LRV-MT**

encerrada a reunião. Nada mais havendo, lavro e encerro a presente Ata que segue assinada por mim, Secretária executiva do CME, e pela vice-presidente do colegiado, cujas assinaturas dos demais participantes seguem em lista de presença anexa. Estiveram presentes: Lissandra D. Dal Masso, José Dario Munhak, Lorraine de Maria Silva Gonçalves, José Rubens Cortez Filho, Luziane Aparecida Ribeiro, Renilva P. Paulatti, Adriana Miria de França Oliveira Rodrigues de Jesus, Carla Graziela Mior Hartmann, Pablo Soares da Silva Szewinsk, Josiane da Costa Agaravato, Silvana Beatriz dos Santos, Isac Justino Ribeiro e Carlise Pelissari. *Carlise Pelissari*

Josiane Agaravato